



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Legisla-e**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1914, DE 3 DE AGOSTO 2007**

Modifica os Anexos VI e XIII da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004.

**Data de Criação**

03/08/2007

**Data de Publicação**

20/08/2007

**Diário de Publicação**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9617, de 20/08/2007

**Origem**

Não informada

**Tipo**

Lei Ordinária

**Temática**

- Alteração de Artigos

**Autoria**

- Mesa Diretora

**Altera**

- Lei Ordinária Nº 1914/2007

**Alterada por**

- Lei Ordinária Nº 1914/2007

## Texto da Lei

### LEI N. 1.914, DE 3 DE AGOSTO DE 2007

Modifica os Anexos VI e XIII da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004.

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE**, com fulcro no art. 58, §§ 3º e 8º da Constituição Estadual c/c o art. 15, § 1º, X do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, promulga o seguinte:

**Art. 1º** O Anexo VI e XIII da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### ANEXO VI

##### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

##### CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

##### QUANTIFICAÇÃO E VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$	QUA
<b>CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>	-	-	-
	DAS – 3	3.000,00	
	-	-	-

#### ANEXO XIII

##### UNIDADES QUE COMPÕE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

...	
<b>18 – Escola do Legislativo</b>	
...	
1863 – Coordenadoria de Projetos Especiais	DAS 3

18.7 – Coordenadoria de Projetos Especiais	DAS 3
18.8 – Coordenadoria Geral de Radiodifusão Sonora e de imagens	DAS 3

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 3 de agosto de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis e 46º do Estado do Acre.

**Deputado EDVALDO MAGALHÃES**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre